

Missões de Ensino e/ou Formação para Pessoal da Universidade do Minho, no âmbito do Programa Erasmus+

Regulamento 1^a Convocatória 2025/2026

Esta convocatória **está aberta em permanência até 30 de novembro 2025**, sendo que as candidaturas serão analisadas **quinzenalmente**. As mobilidades poderão ocorrer **entre outubro 2025 e julho 2026**.

No âmbito desta convocatória é igualmente possível a realização de missões de ensino e/ou formação para os Países Terceiros não associados ao Programa cobertos pela Região 14, nomeadamente **a Suíça e o Reino Unido**.

Existem dois tipos de missão:

1) Missão de ensino:

- a) **missão de ensino**: permite que pessoal docente da UMinho leccione numa Instituição de Ensino Superior (IES) parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica, desde que exista um Acordo Interinstitucional Erasmus+ assinado e válido. Estes períodos de ensino deverão ter uma duração mínima de **dois dias de trabalho consecutivos, excluindo viagens**, e envolver, pelo menos, **8 horas de lecionação**. No caso da região 14, que inclui a Suíça e o Reino Unido, aplica-se uma duração mínima de **5 dias consecutivos, excluindo viagens**, e um mínimo de **8 horas de lecionação**.
- b) **missão de ensino combinada com formação**: a atividade de ensino é combinada com uma atividade de formação, durante um único período no estrangeiro. Os períodos de mobilidade deverão ter uma duração mínima de **dois dias de trabalho consecutivos, excluindo viagens** e envolver, pelo menos **4 horas de lecionação e 4 horas de formação** (excluindo conferências). No caso da região 14, que inclui a Suíça e o Reino Unido, aplica-se uma duração mínima de **5 dias consecutivos, excluindo viagens**, e um mínimo de **4 horas de lecionação e 4 horas de formação**. Para este tipo de missão é igualmente necessária a assinatura prévia de um Acordo Interinstitucional Erasmus+.

- 2) **Missão de formação**: atividade que apoia o desenvolvimento profissional de Pessoal da UMinho, através da concretização de períodos de formação no estrangeiro (excluindo participação em conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho *jobshadowing*. As missões de formação deverão ter uma duração mínima de **dois dias de trabalho consecutivos, excluindo viagens**. No caso da região 14, que inclui a Suíça e o Reino Unido, aplica-se uma duração mínima de **5 dias consecutivos, excluindo viagens**.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade gerais aplicam-se às duas tipologias de mobilidade e consistem em:

1. Ter vínculo laboral, através de Contrato de Trabalho válido, com a Universidade do Minho, que comprove a duração do mesmo, aquando da candidatura e no ano em que decorre a missão de ensino ou formação proposta;
2. Ter aprovação superior da UO/Unidade de Serviço, através de uma carta de apoio, para a realização da missão de ensino ou formação;
3. Existir um Acordo Interinstitucional Erasmus+ assinado e válido com a IES parceira, no caso das missões de ensino. As candidaturas a mobilidade para pessoal docente deverão ter em conta a listagem de Universidades Parceiras disponibilizada [aqui](#).
4. No caso da região 14, que inclui a Suíça e o Reino Unido, poderão ser consideradas todas as IES desde que seja feito o devido enquadramento e justificada a respetiva relevância. Nestes casos, é sempre necessário a assinatura de um Acordo Interinstitucional Erasmus+ entre a Universidade do Minho e a respetiva instituição parceira, antes de a mobilidade ter lugar, quer se trate de missões de ensino, mistas ou de formação.

CrITÉRIOS específicos para **missões de ensino**:

- a) Apresentação de uma proposta de *Mobility Agreement for Teaching* que contemple a lecionação de, no mínimo, 8 horas de ensino, no âmbito de unidades curriculares integradas em ciclos de estudo oficiais, seminários opcionais e/ou *workshops*, devidamente validados pela instituição de acolhimento;
- b) Obtenção de uma **carta de apoio** do superior hierárquico na UMinho e **aceitação formal** (email/carta-convite/ *Mobility Agreement* assinado) por parte da IES de acolhimento;
- c) Poderá ser solicitada a apresentação de uma declaração da UO que confirme a atribuição de carga horária de lecionação, no semestre correspondente ao período em que se pretende realizar a mobilidade.

CrITÉRIOS específicos para **missões de formação**:

- a) Apresentação de uma proposta de *Mobility Agreement for Training* que contemple atividades de *jobshadowing*/observação/formação numa IES parceira ou outra elegível, respeitando o número de horas de trabalho previsto no país/IES de acolhimento;
- b) Obtenção de uma **carta de apoio** do superior hierárquico na UMinho e **aceitação formal** (email/carta-convite/ *Mobility Agreement* assinado) por parte da IES de acolhimento.

Os candidatos interessados em realizar **missões de formação** poderão recorrer ao **Portal IMOTION** - <http://staffmobility.eu/> - que agrupa e divulga a maioria das atividades de formação (*Staff Training Weeks*) a decorrer em Países do Programa.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A convocatória estará aberta em permanência até ao dia **30 de novembro 2025** e as candidaturas submetidas serão analisadas **quinzenalmente**. Para ser elegível para atribuição de bolsa é obrigatório cumprir todos os critérios de elegibilidade mencionados na secção anterior.

Dado que o financiamento atribuído a missões de formação é menor quando comparado com períodos de ensino, será dada prioridade a períodos de formação envolvendo pessoal não-docente. De realçar que no caso das missões de ensino, é obrigatório que se realizem visitas a IES com acordos assinados na respetiva área de estudos/departamento/UO. A seleção final da instituição de acolhimento estará sempre sujeita a uma confirmação posterior, tendo em consideração o número limite de participantes que podem ir para cada instituição. Caso seja necessário, será dada prioridade a quem nunca teve atribuída uma bolsa Erasmus+.

Sempre que existam dúvidas, por parte da USAI, quanto ao enquadramento/relevância de uma determinada candidatura, será solicitada a intervenção da UO/US relevante para se possa pronunciar sobre o interesse da mesma.

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS ANTES DA MOBILIDADE

A candidatura é formalizada através do preenchimento do [Formulário de Candidatura online](#) e submissão dos documentos exigidos. As candidaturas devem ser apresentadas, no mínimo, **45 dias antes do período de mobilidade proposto**, e devem estar devidamente instruídas para poderem ser consideradas. As missões poderão ter início a partir de **outubro 2025** e devem ser executadas até finais de **julho 2026**.

Link do formulário:

<https://uminho.moveonfr.com/form/68a4a219c0819f4fa9099b32/por>

Após a atribuição e identificação das missões a serem realizadas no âmbito do Erasmus+, os candidatos selecionados deverão:

- ✓ assinar um Contrato Erasmus+ (Contrato Financeiro) com a UMinho, conforme estipulado pelo Programa Erasmus+ e entidade financiadora. Este Contrato será elaborado pela USAI e **deverá ser obrigatoriamente assinado antes da mobilidade ter início**.
- ✓ inserir, obrigatoriamente, a deslocação na plataforma através do menu “Ajudas de custo e transporte” da *Intranet* (<https://intranet.uminho.pt/>). Em termos de encargos deverá o participante indicar que a deslocação será sem encargos, pois o financiamento validado/atribuído a cada missão é disponibilizado ao beneficiário através de Bolsa Erasmus+ e inteiramente tratado pela USAI.
- ✓ Enviar a “Declaração sob Compromisso de Honra” se optar por viagens ecológicas.

NOTA IMPORTANTE: A mobilidade só será formalizada após a apresentação do *Mobility Agreement* devidamente preenchido e assinado, pelo próprio candidato e pela Instituição de Acolhimento.

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS NO FINAL DA MOBILIDADE

Aquando do término da mobilidade, e no prazo máximo de 15 dias, deverão ser enviados à USAI (staff@usai.uminho.pt ou usai@usai.uminho.pt) os seguintes documentos:

- a)** Declaração da instituição de acolhimento a comprovar as datas exatas do período de mobilidade assim como o número de horas de lecionação/formação cumpridas;
- b)** Comprovativos da deslocação, ida e regresso (bilhete de avião, cartões de embarque, bilhetes de comboio, autocarro, recibos de portagem e outros documentos de suporte relevantes);
- c)** Confirmação/comprovativo da submissão de um relatório *online*, enviado diretamente pela Comissão Europeia ao participante, por e-mail;
- d)** “Resumo da deslocação” – documento gerado pela plataforma “Ajudas de Custo e Transporte” da *Intranet*.

FINANCIAMENTO ERASMUS+

O montante da bolsa a atribuir é calculado após a submissão do *Mobility Agreement* à USAI. **A Bolsa Erasmus+ não pode ser acumulada com outras fontes de financiamento para o mesmo propósito** (exemplo: outras bolsas, outros apoios de fundos comunitários, ajudas de custo, etc.).

A) Montante e Cálculo da Bolsa Erasmus+

O valor da bolsa de mobilidade tem como referência a tabela nacional e correspondente ao projeto Erasmus+ financiador e varia em função do país de destino e da duração da estadia, abrangendo essencialmente o apoio individual e o apoio de viagem. A UMinho prevê financiamento para mobilidades com a **duração máxima de 7 dias**, incluindo um máximo de 5 dias de trabalho consecutivos e até 2 dias de viagem.

O valor de subsistência diário (excetuando sábados, domingos e feriados locais) a atribuir é fixo, consoante o país de destino, e multiplicado pelos dias de atividade e até 2 dias de viagem (o dia de partida e o dia de regresso):

Apoio individual:

	Países	Valor Per Diem
Grupo 1	Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Suécia	140€
Grupo 2	Chipre, Chéquia, Estónia, Espanha, Grécia, Letónia, Malta, Portugal, Eslovénia, Eslováquia	125€
Grupo 3	Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Polónia, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	110€
Região 14	Ilhas Faroé, Suíça, Reino Unido	140€

O montante indexado à viagem é fixo e varia em função da distância entre o ponto de partida e o ponto de chegada. Este cálculo é feito através da ferramenta disponibilizada em https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en. O local de origem deverá ser sempre a UMinho (Braga) e o local de destino, a cidade onde se encontra sediada oficialmente a entidade de acolhimento.

Apoio de viagem:

Distâncias de viagem	Apoio de Viagem	Apoio à Viagem ecológica
10 – 99 km	28 EUR	56 EUR
100 – 499 km	211 EUR	285 EUR
500 – 1.999 km	309 EUR	417 EUR
2.000 – 2.999 km	395 EUR	535 EUR
3.000 – 3.999 km	580 EUR	785 EUR
4.000 – 7.999 km	1.188 EUR	
Igual ou superior a 8.000 km	1.735 EUR	

B) Apoio Financeiro Adicional para Viagens Ecológicas

O Programa Erasmus+ incentiva a implementação de projetos que promovam um comportamento sustentável e responsável entre os participantes, elevando a consciencialização sobre a importância de agir para reduzir ou compensar a pegada ambiental das atividades de mobilidade. Desta forma, o Programa integra novas práticas ecológicas, como é o “Apoio financeiro para viagens ecológicas”.

Os candidatos que optarem por realizar a totalidade ou a maior parte (ou seja, mais de dois terços) da viagem entre a cidade de origem e a cidade de destino utilizando meios de transporte com menor emissão de CO₂ — como comboio, autocarro ou carro partilhado — poderão beneficiar de um apoio financeiro adicional (conforme indicado na tabela acima), bem como de até dois dias extra de viagem, desde que esses dias não coincidam com dias de trabalho.

De forma a ser elegível para este apoio adicional, após a seleção da candidatura, será solicitado o preenchimento e assinatura de uma “Declaração sob Compromisso de Honra” (modelo a ser disponibilizado posteriormente), atestando o cumprimento das condições relativas à utilização de meios de transporte sustentáveis. Além disso, o candidato deverá apresentar comprovativos que evidenciem a escolha de uma opção de viagem ecológica para ambos os trajetos, ida e regresso. Esses comprovativos podem incluir bilhetes de comboio ou autocarro ou, no caso de viagem em carro partilhado, recibos de portagens e uma declaração pessoal assinada, confirmando que a viagem foi feita em regime de partilha com um colega.

Todos os comprovativos deverão ser enviados para a USAI, através do endereço de e-mail staff@usai.uminho.pt ou usai@usai.uminho.pt, até 15 dias após a concretização da viagem de ida e de regresso.

Exemplo de financiamento (1):

País de destino	Dias de missão	Dias de viagem
<u>Grécia (Atenas)</u>	5	2
O valor <i>per diem</i> para a Grécia é de 125€. A mobilidade de 5 dias de missão + 2 dias de viagem, perfaz um total de 875€ (125€*7). A banda de distância entre Braga (UMinho) e Atenas encontra-se entre 2000 e 2999 km, correspondendo a um valor de 395€. Montante total de bolsa = 1 270€		

Exemplo de financiamento (2):

País de destino	Dias de missão	Dias de viagem
<u>Grécia (Atenas)</u>	2	2
O valor <i>per diem</i> para a Grécia é de 125€. A mobilidade de 2 dias de missão + 2 dias de viagem, perfaz um total de 500€ (125€*4). A banda de distância entre Braga (UMinho) e Atenas encontra-se entre 2000 e 2999 km, correspondendo a um valor de 395€. Montante total de bolsa = 895€		

Qualquer outra questão/dúvida poderá ser colocada à USAI através do endereço de e-mail staff@usai.uminho.pt ou usai@usai.uminho.pt ou do contacto telefónico 253 604 505/253 510 169.